



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.879/2013

"Denomina ISABEL PINTO DE CAMPOS, o Centro Municipal de Educação Infantil, no bairro 24 de dezembro."

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado ISABEL PINTO DE CAMPOS, o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, no bairro 24 de dezembro, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal